



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, situado na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04, portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP-CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na rua Topázio, nº 35, bairro Sapucaias II, CEP: 32.071-167, em Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. **LEANDRA PATRICIA SOUZA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12004978, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.850.816-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.004618/2018-90 do Pregão nº 18/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato neste Processo nº 23255.002379/2019-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 25/2019.
- 1.2. O objeto do contrato nº 25/2019 é a contratação de serviços de copeiragem, recepção e portaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2022 até 28/03/2023;
- 2.2. A prorrogação tem como base o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 398.784,96, sendo R\$ 303.376,73 (trezentos e três mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2022) e R\$ 95.408,23 (noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos) para o exercício futuro conforme tabela abaixo:

Item	Medida	Quantidade	Descrição do serviço	Valor mensal	Valor anual
1	Mês	12	Contratação de 03 postos de Copeiragem	R\$ 9.420,24	R\$ 113.042,88
2	Mês	12	Contratação de 05 postos de Recepção	R\$ 17.016,21	R\$ 204.194,52

3	Mês	12	Contratação de 02 postos de Portaria	R\$ 6.795,63	R\$ 81.547,56
Total				R\$ 33.232,08	R\$ 398.784,96

3.2.1. Detalhamento do valor mensal:

Período	Valor total
28/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 4.288,01
01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 33.232,08
01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 33.232,08
01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 33.232,08
01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 33.232,08
01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 33.232,08
01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 33.232,08
01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 33.232,08
01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 33.232,08
01/12/2022 até 31/12/2022	R\$ 33.232,08
01/01/2023 até 31/01/2023	R\$ 33.232,08
01/02/2023 até 28/02/2023	R\$ 33.232,08
01/03/2023 até 28/03/2023	R\$ 28.944,07
Total	R\$ 398.784,96

3.2.2. Detalhamento do valor mensal por item:

Copeiragem	
Período	Valor
28/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 1.215,51
01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 9.420,24
01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 9.420,24
01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 9.420,24
01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 9.420,24
01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 9.420,24
01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 9.420,24
01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 9.420,24
01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 9.420,24
01/12/2022 até 31/12/2022	R\$ 9.420,24
01/01/2023 até 31/01/2023	R\$ 9.420,24
01/02/2023 até 28/02/2023	R\$ 9.420,24
01/03/2023 até 28/03/2023	R\$ 8.204,73
Total	R\$ 113.042,88
Recepção	
Período	Valor
28/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 2.195,64
01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 17.016,21
01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 17.016,21
01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 17.016,21
01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 17.016,21
01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 17.016,21
01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 17.016,21
01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 17.016,21
01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 17.016,21
01/12/2022 até 31/12/2022	R\$ 17.016,21
01/01/2023 até 31/01/2023	R\$ 17.016,21

01/02/2023 até 28/02/2023	R\$ 17.016,21
01/03/2023 até 28/03/2023	R\$ 14.820,57
Total	R\$ 204.194,52
Portaria	
Período	Valor
28/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 876,86
01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 6.795,63
01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 6.795,63
01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 6.795,63
01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 6.795,63
01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 6.795,63
01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 6.795,63
01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 6.795,63
01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 6.795,63
01/12/2022 até 31/12/2022	R\$ 6.795,63
01/01/2023 até 31/01/2023	R\$ 6.795,63
01/02/2023 até 28/02/2023	R\$ 6.795,63
01/03/2023 até 28/03/2023	R\$ 5.918,77
Total	R\$ 81.547,56

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato nº 25/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.194, de 20/08/2021 - LDO 2022 e Lei nº 14.303 de 21/01/2022 - PLOA 2022). Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa:

Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

OBJETO	PTRES	FONTE	ND/SI	UGR	PI	VALOR
PORTARIA	170871	8100000000	3390.37/01	000133	V20RLP0100N	R\$ 62.037,53
RECEPÇÃO	170871	8100000000	3390.37/01	000133	V20RLP0100N	R\$ 155.341,53
COPEIRAGEM	170871	8100000000	3390.37/05	000133	V20RLP0100N	R\$ 85.997,67

5.3. Notas de Empenho: 2022NE000064/ 2022NE000065/ 2022NE000066.

Parágrafo Único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza - Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2019 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA PATRICIA SOUZA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 21/03/2022, às 13:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 21/03/2022, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/03/2022, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3545412** e o código CRC **AC0BEC59**.